

Lei nº 97, de 30 de novembro de 1961.

«obre crédito especial de Cr. \$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) destinado a ajudar as obras de construção da Casa Paroquial»

Antonio Garrido, Prefeito Municipal de Cafamar;
faz saber, que a Câmara Municipal de Cafamar decretou e em pro-
mulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cafamar, um crédito especial na importância de Cr. \$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) destinado a ajudar as obras de construção da Casa Paroquial, a ser construída próximo à Igreja de São Sebastião, neste Município.

Artigo 2º - As despesas provenientes da execução da presente Lei, serão cobertas com os recursos do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cafamar, 30 de novembro de 1961.

Antonio Garrido

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cafamar, aos 30 de novembro de 1961.

Secretaria Municipal